



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1085/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1504/2021, de 05 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.729,20 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais, vinte centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06-10.301.0007-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.0815	Aplicações Diretas	R\$38.729,20
06-10.301.0007-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.0823	Aplicações Diretas	R\$50.000,00
TOTAL GERAL			R\$88.729,20

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar o valor de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

R\$ R\$ 88.729,20 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais, vinte centavos), conforme segue abaixo:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06-10.301.0007-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.0816	Aplicações Diretas	R\$38.729,20
06-10.301.0007-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.0962	Aplicações Diretas	R\$50.000,00
TOTAL GERAL			R\$88.729,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 10 de agosto de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER

Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Shumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC